

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 95, de 2014, do SENADOR HUMBERTO COSTA que *“Requer, com fundamento nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, e na condição de membro do Conselho de Administração do ParlAmericas, licença para representar o Senado Federal, em missão no exterior, na 33ª Reunião do Conselho de Administração do ParlAmericas a ser realizada nos dias 20 e 21 de março de 2014. Comunica, ainda, que se ausentará do País no período de 19 a 22 de março, incluindo os dias necessários para deslocamento.”*

RELATOR: Senador A VANESSA GRAZIOTIN

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 95, de 2014, de autoria do Senador HUMBERTO COSTA, que requer, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno desta Casa e na condição de membro do Conselho de Administração do ParlAmericas, autorização com ônus para o Senado Federal, para representar esta Casa, em missão no exterior, na 33ª Reunião do Conselho de Administração do ParlAmericas, a ser realizada nos dias 20 e 21 de março de 2014, em Santo Domingo – República Dominicana. Comunica, ainda, que, autorizado, ausentar-se-á do País no período de 19 a 22 de março de 2014, incluindo os dias necessários para deslocamento, nos termos do art. 39 do referido Regimento.

O convite para esse evento foi endereçado ao Senador por parte do Presidente do ParlAmericas, Senhor Randy Hoback, Membro do Parlamento do Canadá, Presidente do ParlAmericas.



II – ANÁLISE

O Requerimento tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40”.

O pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

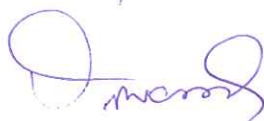
III – VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação do Requerimento Nº 95, de 2014.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2014



, Presidente



, Relator





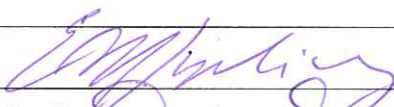
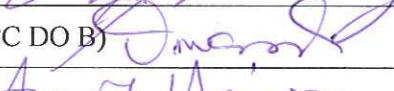
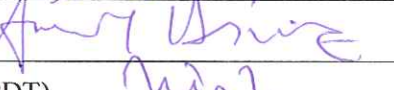
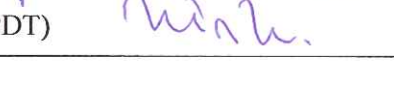
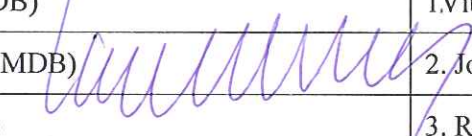
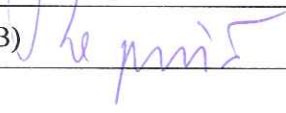
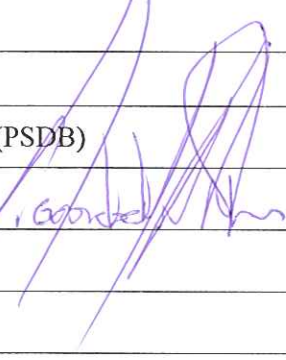
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

REQUERIMENTO Nº 95, DE 2014

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 20/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR: SENADOR VANESSA

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT) 	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) 	3. Gleise Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT) 	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT) 	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) 
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) 	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB) 
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Donelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Mineira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) 
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB) 	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

